



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.024/89

EMENTA: Abro Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Ncz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) para regularização de débito para com o IAPAS, ISEP e FGTS.

A DESPESA TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

..... Ncz\$ 10.000,00

3000 - DESPESAS CORRENTES

3200 - Transferência Corrente

3260 - Encargos da Dívida Interna

3266 - Encargos de outras Dívidas..... Ncz\$ 10.000,00

TOATAL GERAL Ncz\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos previstos no artigos anterior correrão por conta de excesso da arrecadação prevista para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 29 de maio de 1989.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO